

**TERMO DE RETI - RATIFICAÇÃO REFERENTE AO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA IAPP – INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS.****TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 33/2020 PROCESSO Nº 5175/2020 – DL Nº 15/2020**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28 e pela Secretária Municipal de Saúde Interina, Sra. **ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**, RG nº 39.304.319-8, e do CPF/MF 161.636.338-06 e, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **IAPP – INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS**, com sede em Avenida Paulista, nº1765, 7º andar, Conj. 72, CV 9003, Bairro Bela Vista, São Paulo – SP, CEP: 01311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.649.946/00001-08, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA** neste ato representada por Sr. **RICARDO DE MORAES** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 33.027.343-7 SSP/SP, e do CPF/MF nº 286.618.808-07

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **15 de junho de 2020**, que tem por objeto a contratação de instituição para adaptação de espaço cedido pela Prefeitura Municipal de Ubatuba para funcionamento de hospital de campanha e sua gestão, incluindo equipamento, insumos, contratação de profissionais em razão da calamidade pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavirus – COVID 19, conforme Termo de Referência, para retificação da cláusula sexta, onde se trata dos recursos financeiros, na qual constou de forma equivocada a forma extensa do valor, onde se lê: R\$ 432.550,71 (quinhentos e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e um centavos), leia-se R\$ 432.550,71 (quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 06 de julho de 2020.

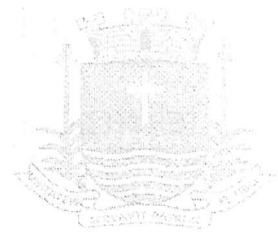

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO
Secretária Municipal de Saúde - Interina

IAPP – INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

